



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.105/18  
PROCESSO Nº 66.474/18**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.105/18, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A  
EMPRESA DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA.**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e de outro lado a empresa **DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **SANDRO JOSÉ ABDALA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o contrato nº 9.105, formalizado em 13 de novembro de 2.018, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato.”

2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato, a importância de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), passando de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais) para R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do documento original passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 0,33 (Trinta e três centavos), por cópia do lote 01, totalizando o valor estimado de R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais de Cultura, Bem Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Administrações Regionais.”

4. As demais cláusulas do contrato nº 9.105, formalizado em 13 de novembro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 12 de novembro de 2.020.

**CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO JOSÉ ABDALA**  
DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.105/18**

**OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato.” Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato, a importância de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), passando de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais) para R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do documento original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 0,33 (Trinta e três centavos), por cópia do lote 01, totalizando o valor estimado de R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais de Cultura, Bem Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Administrações Regionais.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 12 de novembro de 2.020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ana Roberta Pessin  
Cargo: XXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXX                      RG: XXXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX  
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: XXXXXXXXXX  
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 135.199.108/61                      RG: 17.116.995-5  
Data de Nascimento: 20/09/1968  
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050  
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br  
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br  
Telefone(s): (14) 3235-1021

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Sandro José Abdala  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 498.166.916.-04                      RG: 13.771.358  
Data de Nascimento: 16/12/1961  
Endereço Residencial completo: Rua Luciana Mara Inacio, nº 1075, Apto 92, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.021-635  
E-mail institucional: dicopy@dicopy.com.br  
E-mail pessoal: sandro@dicopy.com.br  
Telefone(s): (16) 2102-5745

**CONTRATANTE**

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
gazzetta@bauru.sp.gov.br

**CONTRATADA**

SANDRO JOSÉ ABDALA  
DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA  
dicopy@dicopy.com.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU

**CONTRATADA:** DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 9.105/18

**OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato.” Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato, a importância de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), passando de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais) para R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do documento original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 0,33 (Trinta e três centavos), por cópia do lote 01, totalizando o valor estimado de R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais de Cultura, Bem Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Administrações Regionais.”

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG Nº:** 17.116.995-5

**CPF:** 135.199.108/61

**DATA DE NASCIMENTO:** 20/09/1968

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

**CEP:** 17.014-050

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** cgazzetta@terra.com.br

**TELEFONE:** (14) 3235-1021

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\* Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

### **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**TELEFONE E FAX:** (14) 3235-1021

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br